LEI Nº 4.931, DE 08 DE ABRIL DE 2005.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R$ 5.000,00 – E.C. 14 de Julho.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, em cumprimento ao disposto no Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 5.000,00 destinado a conceder Auxílio Financeiro ao Esporte Clube 14 de julho, na seguinte dotação:

0903 27 811 13 2028 333504100000000 – Contribuições .....R$ 5.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura das despesas resultantes da aplicação desta Lei, a dotação orçamentária: **01 031 15 1301 44905100** – Aplicações Diretas – Aquisições de Imóveis, oriunda do Poder Legislativo Municipal, no valor de R$ 5.000,00.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 08 de abril de 2005.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS
Secretário Municipal da Administração